



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021052970
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Às quatorze horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para construção do Campo Amador localizado no Distrito do Jardim Ingá – Fonte 119, conforme memorando 150/2021-DOP. Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que compareceu na abertura do certame as empresas:

- **VEDANT ENGENHARIA- EIRELI- CNPJ - 29.270.046/00001-02;**
- **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09;**

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos licitantes presentes as entregas dos documentos de Credenciamento em atendimento ao edital, sendo credenciadas as empresas: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02** – Representante: **LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO** – Portador do CPF: **047.21.621-93** e Descredenciada a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09** – Representante: **WANDER FRANCISCO DA COSTA – OAB/GO – 56.277**, por deixar de apresentar o Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.1; deixou de apresentar também a Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido) (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.2 do edital. Após credenciada e descredenciadas as empresas acima o Sr. Presidente solicitou aos licitantes presentes a entrega dos envelopes contendo Documentações de Habilitação e de Propostas de Preços, em seguida, passou à abertura dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e passando para análise dos licitantes presentes, engenheiro Municipal e indagando aos representantes se a documentação ora analisada estava de conformidade com as exigências contidas no edital, o representante da empresa: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02** – Representante: **LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO** – Portador do CPF: **047.21.621-93** questionou que a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09**, apresentou o CRC - Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido ou renovado, pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, com o prazo de validade vencido, descumprindo o item 15.2.a ; deixou de apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a sede da Licitante, descumprindo o item 15.3.c do edital; deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA (vencida), com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, descumprindo o item 15.5.1 do edital; deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidores da sede da Licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, descumprindo o item 15.4.h do edital; deixou de apresentar também a Comprovação Técnica Profissional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde



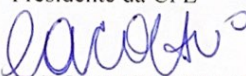
demonstra que a licitante e/ou seu responsável técnico do seu quadro permanente tenha executado serviços de características semelhantes, considerando as parcelas de maior relevância, nos termos do parágrafo primeiro inciso I e parágrafo décimo da Lei Federal 8.666/93, devidamente certificado pelo "CREA" e acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, descumprindo o item 15.5.2 do edital; diante disto a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos apresentados e deliberação dos mesmos resolveram por unanimidade de seus membros inabilitar a empresa: **FF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 43.503.702/0001-09**, por descumprir os itens: 15.2.a; 15.3.c; 15.4.h; 15.5.1; e 15.5.2 do edital e em seguida o Sr. Presidente da CPL, comunicou aos presentes se de acordo assim assinando em ata e declarando a plena desistência interposição de recursos em atendimento ao art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, recebendo a resposta positiva dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos a comissão passou para a segunda fase do procedimento licitatório, dando início a abertura dos envelopes "Proposta de Preço", sendo rubricadas as páginas pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes, classificando as propostas das empresas da seguinte forma:

1. **VERDANT ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 29.270.046/0001-02**, que apresentou a proposta de preços no valor Global de **346.341,47 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**;

A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta apresentada por unanimidade de seus membros recomenda a adjudicação/homologação em favor da empresa: **VERDANT ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ: 29.270.046/0001-02**, que apresentou a proposta de preços no valor Global de **346.341,47 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, pelo quesito menor preço Global e considerando que a mesma atendeu os princípios legais contidas no edital e os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, mediante isto perguntou aos presentes que se de acordo com o resultado concordariam com a assinatura em ata da Declaração de Plena Desistência de Recurso na fase de Proposta de Preços, em atendimento ao art. 109, inc. I - letra b da Lei nº 8.666/93, recebendo a resposta positiva dos mesmos. Decidiu ainda, que mediante todos os atos praticados no momento do certame, resolveu encaminhar o presente processo ao Setor Jurídico e posteriormente ao Gestor Municipal, para de acordo proceder a adjudicação/homologação nos termos previstos em lei. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes que quiserem.

Luziânia-GO, 10 de maio de 2022.



RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


CAROLINE RODRIGUES MENDES
Membro da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL




VERDANT ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ: 29.270.046/0001-02
LUCAS CARNEIRO DE MENDONÇA BRITO
CPF: 047.21.621-93

Licitante
Wander Francisco da Costa
FF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.503.702/0001-09
WANDER FRANCISCO DA COSTA
OAB/GO – 56.277
Licitante

